

1º TERMO DE CONTRATO Nº 083/SMSU/2021

PROCESSO: 6029.2021/0015688-0

PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2019 - COBES

PROCESSO DE ORIGEM: 6013.2018/0000187-5

OBJETO : Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) por meio de entroncamentos digitais (links E1 com sinalização CAS - R2/DTMF) e serviço de Discagem Direta a Ramal (DDR), serviços estes desnados ao tráfego de chamadas locais, de longa distância nacional e de longa distância internacional

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, CNPJ nº **05.245.375/0001-35**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** neste instrumento representada pelo senhor **ALCIDES FAGOTTI JUNIOR**, Secretário Adjunto de Segurança Urbana e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob **02.558.157/0001-62**, com sede na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini , nº 1376, Cidade Monções/ Morumbi, São Paulo/SP – CEP-04571-936, neste ato representada por seus representantes legais a senhora **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA** Gerente Sênior, RG nº 30.791.092-64 e CPF nº 822.144.090-68 e o senhor **ALEX EDUARDO FREITAS** – Gerente Contratada RG nº 21.993.730 SSP/SP e CPF nº 070.661.598-02, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações, combinada com a Lei Municipal nº 13.278/02 e Decretos nº 44.279/03, 46.662/05 e 47.014/06, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo, nos termos do ato homologatório do processo SEI nº **6029.2021/0015688-0**, o qual se rege pelas condições e cláusulas a seguir estabelecidas, com fundamento no artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. As partes resolvem **prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 083/SMSU/2021**, cujo objeto é a "**Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) por meio de entroncamentos digitais (links E1 com sinalização CAS - R2/DTMF) e serviço de Discagem Direta a Ramal (DDR), serviços estes desnados ao tráfego de chamadas locais, de longa distância nacional e de longa distância internacional**, por mais 12 (doze) meses, **a partir de 21/02/2023**; pelo valor mensal de **R\$ 5.897,17 (cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e dezessete centavos)** tendo como valor anual: **R\$ 70.766,03 (setenta mil setecentos e sessenta e seis reais e três centavos)**, **mais reajuste**, para atender as despesas do exercício de 2023, onerando a dotação orçamentária 38.10.06.181.3013.2192.33.90.39.00.00, respeitando o princípio da anualidade.



CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições Contratuais, não expressamente alteradas no presente instrumento.

E por estarem assim justas e concordantes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2023

PELA CONTRATANTE



ALCIDÉS FAGOTTI JUNIOR
Secretário Adjunto de Segurança Urbana
SMSU

PELA CONTRATADA

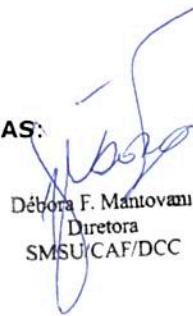


ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA
Gerente Sênior
TELEFÔNICA BRASIL S/A



ALEX EDUARDO FREITAS
Gerente Contratada
TELEFÔNICA BRASIL S/A

TESTEMUNHAS:


Débora F. Mantovani
Diretora
SMSU/CAF/DCC

